

RECONHECIMENTOS TERRITORIAIS E DESCONHECIMENTOS INSTITUCIONAIS

ROBERTO SANCHES REZENDE
AUGUSTO POSTIGO

RESUMO *Nosso objetivo é apresentar brevemente dois casos de demarcações de Terras Indígenas sobrepostas a Reservas Extrativistas, atentando para a ação descoordenada de instituições do Estado brasileiro ao longo dos processos demarcatórios e seus impactos sobre as relações entre grupos indígenas e não indígenas. Um dos casos analisados é o da demarcação da Terra Indígena Arara do rio Amônia, sobreposta à Reserva Extrativista do Alto Juruá (AC). O outro é o da demarcação da Terra Indígena Escrivão, sobreposta à Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns (PA). Por fim, pretende-se relatar ações recentes de ICMBio e FUNAI que visam a abertura do diálogo interinstitucional nessas situações.*

PALAVRAS-CHAVE *Reservas Extrativistas, Terras Indígenas, Estado, sobreposições territoriais.*

ABSTRACT *We present two cases of demarcation of Indigenous Lands overlapped with Extractive Reserves, pointing the uncoordinated actions from Brazilian institutions through the processes of demarcation and their impacts over relationships between indigenous and non-indigenous people. The first case is the demarcation of the Arara Indigenous Land, overlapped with the Upper Juruá Extractive Reserve (AC). The second case is the demarcation of the Escrivão Indigenous Land, overlapped with the Tapajós-Arapiuns Extractive Reserve (PA). We also report some recent actions from ICMBio and FUNAI aiming dialogue and coordinated actions in such cases.*

KEYWORDS *Extractive Reserves, Indigenous Lands, State, Overlapped Territories.*

APRESENTAÇÃO

As sobreposições territoriais entre Unidades de Conservação (UCs) e Terras Indígenas (TIs) têm se multiplicado e recebido atenção especial nos últimos anos. Dois exemplos do debate público sobre a temática são as repercussões da decisão do Supremo Tribunal Federal acerca da aplicação da figura do regime de dupla-afetação para o caso da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, sobreposta ao Parque Nacional do Monte Roraima (Petição nº 3.388-4), e o livro organizado pelo Instituto Socioambiental que reúne a descrição de vários casos de sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação (RICARDO, 2004). Mais recentemente, destaca-se a *Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas* (BRASIL, 2012) que, em seu “eixo 3”, estabeleceu as diretrizes para a gestão compartilhada entre povos indígenas e órgão ambiental nos casos de sobreposições entre TIs e UCs.

Tanto esses debates como a PNGATI têm como questão norteadora a compatibilização dos direitos indígenas com a conservação ambiental, mas não dão conta de outro aspecto importante das sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação: os casos nos quais as sobreposições são com UCs que contam com a presença de povos e comunidades tradicionais que não se reconhecem como indígenas. Embora tenha se firmado com a PNGATI uma política de cogestão para territórios indígenas sobrepostos a UCs, há muita dificuldade institucional no que diz respeito ao tratamento de casos de sobreposição envolvendo territórios tradicionalmente ocupados por povos indígenas e tradicionais não indígenas.

Procuramos agora apresentar dois casos concretos de sobreposições de Terras Indígenas com Reservas Extrativistas. Nosso objetivo é atentar para a complexidade desses casos

através de um olhar sobre as dinâmicas locais e regionais e os impactos que as ações isoladas das instituições de Estado têm nesses contextos, contribuindo com exemplos que permitam a sistematização de um debate mais amplo sobre as sobreposições envolvendo direitos territoriais de diferentes povos¹.

TERRA INDÍGENA ESCRIVÃO

Nossa experiência com o caso da sobreposição da Terra Indígena Escrivão com a Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns se iniciou em 2008, quando fizemos parte do Grupo Técnico (GT) responsável pela identificação e delimitação da TI². A princípio, o GT deveria realizar seus estudos na área de abrangência de três comunidades localizadas no município de Aveiro (PA), na margem esquerda do rio Tapajós: Escrivão, Camarão e Pinhél. As informações preliminares repassadas pela FUNAI ao GT davam conta de que “essas comunidades formam um só grupo” (FUNAI, 2004, fl. 54).

Os trabalhos do GT se iniciaram em Santarém, município vizinho a Aveiro, onde participamos de uma reunião do movimento indígena organizada para recepcionar quatro GTs da FUNAI que chegavam simultaneamente à região³. Nessa reunião estiveram presentes representantes indígenas de Escrivão, Camarão e Pinhél, que se apresentaram como indígenas Maytapu e Munduruku Cara-Preta. Havia também outros representantes dessas comunidades que pediram a palavra para manifestar sua apreensão em relação aos trabalhos que ali se iniciavam, dizendo que não se reconheciam como indígenas e que as comunidades não estavam unificadas quanto à identificação étnica.

Essa informação apontava para um contexto comunitário muito mais complexo do que as informações preliminares davam conta. Ao longo dessa e de outra viagem que realizamos às comunidades da Reserva Tapajós-Arapiuns⁴, fomos percebendo que havia vários níveis de disputa em torno da questão indígena,

¹ Iniciar uma sistematização do debate sobre sobreposições desse tipo era um de nossos objetivos com a realização do *Workshop Políticas de Reconhecimento e Sobreposições Territoriais*. É provável que casos como esses ainda estejam pouco explorados por serem de difícil trato, tanto no plano científico como no jurídico. Alguns dos trabalhos presentes na já citada publicação do Instituto Socioambiental fazem referência a situações como as que aqui se pretende explorar, destacando-se dois casos: o da demarcação de Terras Indígenas sobrepostas à Floresta Nacional do Tapajós, descrito nos artigos de Florêncio Vaz, Cristina Velasquez, Angelo Francisco e Tibério Alloggio (RICARDO, 2004, p.569 et seq.); e o das sobreposições com a Reserva de Desenvolvimento Mamirauá, descrito nos artigos de Deborah Lima, Helder Queiroz e Marise Reis (Idem, p.540 et seq.). O presente artigo foi submetido para publicação em agosto de 2013.

² O Grupo Técnico foi instituído em 04 de julho de 2008 e composto por Augusto de Arruda Postigo, antropólogo e coordenador do grupo; Marcelo Cantuário Gusmão, ambientalista; Roberto Rezende, etnólogo colaborador e Antônio Barbosa de Melo, especialista em georreferenciamento colaborador.

³ Os quatro GTs em questão visavam a identificação e delimitação de quatro TIs na região: Arapium-Borari (rio Maró), Borari (Alter do Chão), Cobra Grande e Escrivão.

⁴ Voltáramos à Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns em 2012, dessa vez através de consultoria para o ICMBio sobre as sobreposições na região. Nessa ocasião, integraram a equipe de trabalho Roberto Rezende, como coordenador; Rodrigo Ribeiro de Castro, como colaborador; e Alexandre Imbiriba, piloto.

resultando tanto em oposições de grupos locais, como em oposições em nível regional, através do posicionamento político de diferentes instituições representativas dos habitantes da região. No interior da Reserva, havia comunidades onde todos os moradores se consideravam indígenas, outras em que todos não se consideravam indígenas, e ainda as que estavam divididas quanto à identidade étnica. Nestes últimos casos, era comum que no interior de um mesmo grupo de parentes, ou mesmo dentro de uma mesma casa, houvesse a divisão de seus membros quanto à declaração da identidade (cf. POSTIGO, 2008; REZENDE, 2012b; VAZ FILHO, 2010).

No nível local era possível observar que a questão indígena estava opondo grupos políticos organizados, através de lideranças que já disputavam a legitimidade de representarem as comunidades antes do surgimento desse tema. Na comunidade de Pinhél, por exemplo, essa oposição estava expressa na relação entre o cacique, seu Zezinho, e Maria José Caetano, à época de nossa primeira viagem, presidente da associação intercomunitária que representava aqueles que não se reconheciam como indígenas (Associação Yané-Caeté, das comunidades de Escrivão, Camarão e Pinhél).

A relação de rivalidade política entre os dois se iniciou ainda nos anos 1990, antes do surgimento do movimento indígena e mesmo da criação da Reserva Extrativista. Maria José foi criada em Pinhél, mas foi estudar em Santarém ainda jovem. Quando retornou à comunidade, em 1990, encontrou madeireiros atuando. Com aval da comunidade, presidida então por seu Zezinho, um madeireiro passou a negociar e retirar madeira, sob a promessa de retorno financeiro para os moradores. Depois de levar um grande lote de madeira para Santarém, o madeireiro retornou dizendo que a carga havia sido apreendida pelo IBAMA e que ele não poderia pagar o prometido à comunidade – que havia autorizado e ajudado na retirada da madeira da floresta. Foi nesse momento que Maria José passou a tornar públicas suas

ações políticas. Ela foi até Santarém e descobriu que o madeireiro havia vendido o produto para uma grande empresa de comércio de madeira. Conseguiu cópia dos recibos dessa venda e o desmascarou em uma reunião na qual enfrentou a liderança de seu Zezinho, que até então continuava a apoiar a parceria com o madeireiro. Esse acontecimento marcou a emergência de Maria José como liderança capaz de rivalizar com a liderança de seu Zezinho, implicando em uma oposição cujos desdobramentos se fazem sentir hoje na questão indígena.

Pouco tempo depois dos acontecimentos acima citados, uma nova figura política importante surge. Trata-se de Florêncio Vaz, que também havia saído de Pinhél para estudar e que retorna à comunidade após alguns anos⁵. Ele passa a apoiar a emergência da liderança de Maria José em sua luta contra os madeireiros e, juntos, incentivam a criação de associações locais em diversas comunidades. Essas associações adotariam, então, a estratégia de expulsar os madeireiros através da luta pela criação de uma Reserva Extrativista entre os rios Tapajós e Arapiuns, objetivo alcançado em 1998.

Após o movimento iniciado por Maria José e Florêncio ter alcançado os objetivos iniciais de minar as antigas lideranças políticas e criar a Reserva Extrativista, Florêncio aparece com uma nova proposta para as comunidades, a do reconhecimento delas como indígenas. Inicialmente, Maria José se mostra receptiva à ideia e passa a apoiar as primeiras ações comunitárias nesse sentido⁶. Contudo, algum tempo depois, ela deixa o movimento indígena e se torna a principal liderança daqueles que não se reconhecem como tais. Sua saída coincide com o estabelecimento de seu Zezinho como cacique do povo Maytapu da comunidade de Pinhél⁷, a quem Maria José guarda críticas que se relacionam com a possibilidade de ela própria ocupar o papel de liderança:

se eu me identificasse, não teria nenhuma pessoa que falaria que eu não sou índia. [...] Se eu tivesse na cabeça desse movimento todo mundo se reconheceria. Isso eu

⁵ Florêncio Vaz se formaria posteriormente como antropólogo, escrevendo sua tese de doutorado sobre o movimento indígena no baixo Tapajós, na qual também relata a origem da rivalidade entre seu Zezinho e Maria José (VAZ FILHO, 2010, p.122). Atualmente Florêncio Vaz é professor na UFOPA.

⁶ A própria Maria José reconhece sua participação nos primórdios do movimento indígena. Florêncio registrou o esforço conjunto dos dois na criação da Associação Yané Caeté como parte importante do movimento indígena (VAZ FILHO, 2010, p.107).

⁷ Florêncio Vaz relata uma divisão semelhante na comunidade Escrivão: com a escolha de um novo cacique, a comunidade se divide e parte dela deixa de ser indígena. (cf. VAZ FILHO, 2010, p.240). Também o faz para a comunidade de Camarão (Idem, p. 243).

te garanto. [...] Porque todo mundo tem uma raiz e eu não fico falando abobrinha, eu sei como conduzir o povo. Não que eu seja dominadora, mas eu sei como conduzir. Eu sei ceder e esse é o importante da pessoa, saber ceder [em crítica a seu Zezinho]. Não ser só egoísta (Maria José Caetano, entrevista a Augusto Postigo, julho de 2008).

Esse posicionamento de Maria José em oposição às atuais lideranças indígenas teve impactos sobre os trabalhos que realizamos ao longo do GT de Identificação e Delimitação. Alguns fatos ocorridos na comunidade de Camarão ajudam a exemplificar como essa divisão de lideranças impactaram os trabalhos do GT e as dinâmicas identitárias locais.

As informações preliminares repassadas pela FUNAI davam conta de que a comunidade Camarão era uma comunidade que se afirmava como indígena. No entanto, ao chegarmos lá pela primeira vez, encontramos uma situação bem diferente: ao desembarcarmos e explicitarmos os motivos de nossa visita, os moradores afirmaram não ser indígenas. Ao falarmos de um relatório preliminar da FUNAI que os citava como indígenas, eles aceitaram nos receber em uma pequena reunião na escola, na qual também se fez presente Maria José, no papel de presidente da Associação Intercomunitária Yané-Caeté. No princípio da reunião, os presentes mantiveram sua posição de não se reconhecerem como indígenas. Quando apresentamos a legislação que pautava nossos trabalhos, citando o direito originário dos índios sobre seus territórios, algumas pessoas se manifestaram como indígenas, ou como já tendo se reconhecido como indígena anteriormente. Nesse momento Maria José chamou algumas pessoas para conversar em particular na cozinha da escola. A partir de então, as manifestações sobre a afirmação pública da identidade indígena cessaram.

*

Para além da ação dessas lideranças comunitárias, também é fundamental compreender a ação de instituições regionais

e seus papéis nas dinâmicas identitárias nas comunidades do baixo Tapajós. Os conflitos entre indígenas e não indígenas não eram peculiaridade das comunidades de Escrivão, Camarão e Pinhél; se espalhavam por várias outras comunidades da Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns⁸. Essa divisão étnica regional que se consolidou nos últimos anos na região parece ter um marco institucional importante: o fim das relações próximas entre a Tapajoara, associação-mãe que congrega todas as associações comunitárias da Reserva, e o CITA, Conselho Indígena Tapajós-Arapiuns, principal organização do movimento indígena regional.

Quando do surgimento do movimento indígena, na segunda metade dos anos 1990, CITA e Tapajoara trabalhavam conjuntamente, desenvolvendo e realizando projetos em parceria. No entanto, com a eleição de um presidente para a Tapajoara que era contrário ao movimento indígena e apoiado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém (STR) e pelo Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS), as atividades do CITA deixaram de ser apoiadas pela associação dos moradores da Reserva (VAZ FILHO, 2010, p. 319).

O distanciamento entre Tapajoara e o movimento indígena e suas organizações levou a uma radicalização dos discursos. CITA e Tapajoara passaram, então, a disputar a lealdade dos moradores, através da formação de alianças e grupos políticos rivais. Assim, argumentos contrários aos indígenas começaram a ganhar força, bem como o movimento indígena passou a deixar entender que aqueles que não se consideravam indígenas perderiam o direito ao território, assim que as TIs fossem demarcadas. As organizações locais de moradores passaram da cooperação à competição, que logo se instalaria também nas comunidades.

Tudo indica que o afastamento do movimento indígena das organizações da Reserva tenha influenciado as relações entre os moradores nas comunidades, polarizando toda e qualquer discussão em termos identitários. Com o tempo, vincular-se a uma ou outra associação tornou-se sinônimo de estabelecimento

⁸ Segundo Leônidas Bentes Farias, presidente da Tapajoara em 2012, a Resex Tapajós-Arapiuns tinha cerca de 80 comunidades à época. Dinael dos Anjos, um dos representantes indígenas regionais, afirmou que, das cerca de 80 comunidades, 24 contavam com moradores que se reconheciam como indígenas, sendo ou não maioria.

de pactos e animosidades no nível local. Nesse cenário, diversos moradores que antes se consideravam indígenas deixaram de fazê-lo em função de alianças e de projetos políticos, uma vez que as organizações políticas a que se vinculavam rivalizavam e se opunham através de questões de identidade étnica. Nas palavras de Florêncio Vaz:

É importante lembrar que esse vai-e-vem [de trocas de identidades] acontece sob condições da disputa entre dois grupos de entidades: de um lado, o CNS, STR e Tapajoara e seus aliados, e de outro, CITA e GCI [Grupo Consciência Indígena, organização que atua em parceria com o CITA] e seus aliados. Assumir-se ou não significa também um ato de adesão a um desses grupos. [...] Pessoas e comunidades que não manifestavam um alinhamento explícito com os princípios do movimento indígena eram consideradas, imediatamente, como anti-indígenas ou inimigas, sem que os líderes indígenas percebessem o leque de posições que afastavam os índios assumidos daqueles que se posicionavam e militavam claramente contra. Muitos desses, como os índios não assumidos, por exemplo, até eram potencialmente aliados dos indígenas, uma vez que não negavam sua identidade indígena. Prevaleceu, pois, uma visão dicotômica e maniqueísta (bons e maus), que, crescentemente, criou barreiras e as transformou, ao longo do tempo, em diques não comunicantes, impedindo o diálogo e estimulando sentimentos de profunda hostilidade mútua. [...] A recíproca, também aqui, teve lugar: reavivando antigos preconceitos contra os índios e cooptados por outros interesses, os outros comunitários passaram a se comportar, também, como inimigos⁹ (VAZ FILHO, 2010, p. 242, 345-347).

⁹ Embora esse fosse o contexto do início dos anos 2000, em 2012 encontramos um discurso mais conciliador por grande parte dos líderes do movimento indígena na região.

Nossa interpretação desses fatos é que a divisão das instituições representativas, baseada no recorte étnico, possibilitou que atores envolvidos em disputas anteriores nas comunidades

encontrassem espaços institucionais para reproduzir seus conflitos. Essa projeção dos conflitos comunitários dentro de um quadro institucional regional permitiu que esses conflitos, que são de ordens e envergaduras variadas, fossem lidos na chave única da oposição étnica, possibilitando que cada disputa comunitária se tornasse também uma disputa estratégica para o movimento indígena regional e para seus opositores¹⁰. Assim, em Pinhél, a antiga disputa entre Zezinho e Maria José passou também a ser uma disputa entre indígenas e não indígenas, extrapolando as fronteiras da comunidade.

Permeando essas dinâmicas regionais estavam também as instituições de Estado. O movimento indígena acusava o ICMBio de constringer os modos de vida locais através da criação de instrumentos de controle cada vez mais rigorosos¹¹. Alguns anos após a criação da Reserva Extrativista se estabeleceu um Conselho Deliberativo que é presidido pelo gestor da UC (funcionário do ICMBio), foi instituída a necessidade de autorização para retirada e utilização de madeira para construções de casas e embarcações, e, recentemente, estava em implementação autorizações para a abertura de roçados¹². Além disso, os moradores das comunidades que se identificavam como indígenas citavam, como uma das motivações para a escolha pelo movimento indígena, o fato de que o direito ao uso do território no caso de uma Reserva Extrativista teria uma limitação temporal, se referindo à concessão de direito real de uso que deveria ser renovada após alguns anos¹³. Nesse ponto, mesmo aqueles que não se reconheciam como indígenas concordavam com a crítica ao órgão gestor e defendiam maior autonomia em relação aos usos do território (embora discordassem que essa reivindicação de maior autonomia, que consideravam legítima, fosse utilizada como argumento para a demarcação de TIs, que resultaria na expulsão daqueles que não se reconheciam como indígenas).

Já a atuação da FUNAI era uma incógnita para grande parte dos atores comunitários e regionais. Os indígenas comemoraram

¹⁰ Nossa interpretação sobre a projeção de conflitos locais em termos étnicos se apoia na leitura de Fredrik Barth (2000) e Manuela Carneiro da Cunha (2009), tomando grupos étnicos e identidades como “categorias atributivas e identificadoras empregadas pelos próprios atores; [e que] consequentemente, têm como característica organizar a interação entre as pessoas” (BARTH, 2000, p.27), sendo que as manifestações de grupos que se consideram indígenas e não indígenas na esfera pública seriam informadas por uma “cultura” (com aspas) com características reflexivas (gestada e operada no próprio contexto de conflito), tendo efeitos tanto nas políticas e ações de instituições de governo como nas relações internas dos grupos (CUNHA, 2009).

¹¹ As críticas aqui apresentadas estão considerando as diretrizes de atuação nacional do ICMBio para Reservas Extrativistas, tal como apresentadas por Ronaldo Lobão (2006). Para um ponto de vista sobre o papel do escritório local do ICMBio e a influência de seus funcionários sobre as comunidades, ver a tese de Florêncio Vaz (VAZ FILHO, 2010, p.328 *et seq.*).

¹² Sobre os constrangimentos impostos aos modos de vida pelo ICMBio (e, anteriormente, pelo IBAMA) e sua influência nas demandas indígenas, conferir VAZ FILHO, 2010, p.210 *et seq.*, pp.321-322).

¹³ O último Contrato de Concessão de Direito →

Real de Uso (CCDRU) foi assinado em outubro de 2011, e tem validade de 50 anos, devendo ser renovado ao seu término para permitir a continuidade das comunidades na Resex.

¹⁴ Nosso GT de 2008 concluiu que era preciso que a FUNAI realizasse ações informativas e negociações locais antes de levar adiante a demarcação da Terra Indígena, sem as quais a demarcação resultaria em conflitos violentos que já eram latentes nas comunidades. O GT de 2012, formado através de consultoria para o ICMBio, apontou que o contexto local já havia se modificado um pouco e que boa parte do movimento indígena havia abandonado o discurso radical de oposição. Aparentemente, vem surgindo um contexto propício para demarcações negociadas de TIs sobrepostas à Resex Tapajós-Arapiuns.

¹⁵ Trata-se de assentamento rural promovido pelo INCRA em 1996.

¹⁶ As referências aos relatórios de Walter Coutinho Junior e de Antonio Pereira Neto obedecem à numeração de páginas de documentos digitais, podendo não corresponder às páginas da versão impressa desses mesmos documentos.

a chegada do GT de 2008 como uma vitória que resultaria na expulsão de seus rivais locais de seus territórios. Por outro lado, a grande maioria daqueles que não se consideravam indígenas não sabia da chegada do GT naquela ocasião. Representantes do ICMBio também não participaram do GT ou foram consultados ao longo do processo. Uma das principais queixas em relação à atuação da FUNAI nos processos demarcatórios na região é justamente a falta de diálogo: em 2012, tanto o gestor da Resex, como o presidente da Tapajoara se queixaram dos inúmeros convites feitos ao órgão indigenista para a participação em reuniões, que tinham como pauta o movimento indígena regional, e que nunca foram sequer respondidos¹⁴.

TERRA INDÍGENA ARARA DO RIO AMÔNIA

O processo de identificação e delimitação da Terra Indígena Arara (município de Marechal Thaumaturgo, AC) se iniciou em 1999, quando o CIMI (Conselho Indigenista Missionário) notificou à FUNAI a existência de famílias denominadas “Apolima” que viviam no rio Amônia, ocupando tanto a área da Reserva Extrativista do Alto Juruá, na margem direita, como do Projeto de Assentamento Amônia na margem oposta do rio¹⁵. Em resposta a essa notificação, a Funai afirmou estar “surpresa” com a presença de um novo povo no Alto Juruá, região onde desenvolvia trabalhos desde os anos 1980 (COUTINHO JUNIOR, 2003, p. 62¹⁶).

Em 2000, um servidor da FUNAI é enviado à região para que desse início aos procedimentos de reconhecimento dos “Apolima”. A viagem desse servidor resultou em um relatório que citava a presença de 114 indígenas “localizados nas margens do rio Amonea [*sic*] e na margem direita do alto rio Juruá”, “das etnias Arara, Kampa/Arara, Tchama/Arara e Santa Rosa”. O relatório ainda registrava o termo “Apolima” como uma localidade,

possivelmente, do Peru, que tem fronteira com a região, e não a denominação de uma etnia (Memo nº 647/GAB/AER RBR, de 19.08.2000 *apud* COUTINHO JUNIOR, 2003, p. 62).

Em 2002, é enviado a campo o GT de Identificação e Delimitação da “Terra Indígena Arara do Alto Juruá”, coordenado por Walter Coutinho Junior, que, em maio de 2003, entrega seu relatório sobre a agora chamada Terra Indígena Arara do rio Amônia. A proposta dos limites da TI entregue por ele, no entanto, não condiziam com as aspirações dos indígenas e nem da Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação da FUNAI, que afirmou que não aceitaria “nenhuma outra proposta de delimitação da mencionada terra indígena que não esteja de acordo com esta reivindicada pelas lideranças e representantes do povo Arara/Apolima” (Proc. FUNAI/BSB nº 2708/00, fls. 316 *apud* PEREIRA NETO, 2004, p. 25).

Em dezembro de 2003, a FUNAI envia uma nova equipe a campo, agora coordenada pelo antropólogo Antonio Pereira Neto, com o objetivo de alterar apenas o capítulo VII do relatório anterior, justamente o que tratava dos limites da TI (PEREIRA NETO, 2004, p. 8).

Após a entrega do relatório de Antonio Pereira Neto, alguns anos se passaram sem ações subsequentes relativas à implementação da Terra Indígena Arara do rio Amônia. Até que, em 2007, o Procurador da República Anselmo Henrique Cordeiro Lopes entra com um pedido de antecipação de tutela no Ministério Público Federal do Acre, pedindo celeridade no processo de demarcação da Terra Indígena Arara frente a conflitos potenciais na região:

Apurou-se, inicialmente, que indígenas do grupo étnico “Apolima-Arara” e “parceiros” do projeto de assentamento Dirigido do Amônia reivindicavam para si o direito sobre a área em questão. [...] O conflito por aquela terra, embora ainda esteja no campo ideológico, já se arrasta por mais de 10 (dez) anos, clamando o grupo indígena “Apolima-Arara”

no sentido de que não tem mais condições de esperar por atitudes das entidades que são partes legítimas para compor essa situação: UNIÃO, FUNAI e o INCRA, sendo este último o responsável pelo projeto de assentamento na área afetada pelo conflito (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2007).

Frente à pressão do Ministério Público Federal, a FUNAI produz uma avaliação sobre a possibilidade da demarcação com os laudos produzidos anteriormente. Um parecer interno do órgão conclui a incompatibilidade “de temas prioritários”, em especial os limites territoriais dos dois relatórios produzidos e a impossibilidade de utilizá-los como peça jurídica única no processo demarcatório (PAULA, 2008, p. 4). Após esse parecer, é publicado, em 16 de setembro de 2008, no Diário Oficial da União, o “Resumo do Relatório Circunstanciado dos Estudos de Identificação e Delimitação” da TI Arara do rio Amônia, sob autoria de Luis Alves Pequeno, que, segundo parcela consultada de indígenas e não indígenas do Amônia, não visitou as comunidades¹⁷.

¹⁷ Estivemos diretamente envolvidos com o processo demarcatório da TI Arara em dois momentos: integramos, em 2009, a equipe de elaboração do Plano de Manejo Participativo da Resex Alto Juruá, coordenado por Augusto Postigo, e, em 2012, através de consultoria para o ICMBio sobre casos de sobreposição, coordenada por Roberto Rezende e composta também por Thiago Carvalhaes e Hilarino Nogueira.

Interessa-nos nesses procedimentos relatados, principalmente, a desconsideração do contexto local por parte das instituições de Estado, evidenciada no desconhecimento anterior dos Apolima-Arara por parte da FUNAI, na desconsideração por parte do Ministério Público Federal de que a área onde seria delimitada a TI Arara estava sobreposta a uma Reserva Extrativista, e na falta de informações sobre os extrativistas nos três relatórios produzidos pela FUNAI.

Para compreender essas desconsiderações em série, é preciso voltar um pouco no tempo. Em 23 de novembro de 1992, foi homologada a TI Kampa do rio Amônia, que atualmente faz divisa com a TI Arara e é habitada apenas pelo povo Ashaninka (também conhecido como Kampa). Quando de sua criação, a TI Kampa estava destinada à habitação tanto dos Ashaninka como de outros povos indígenas que, à época do processo demarcatório, foram identificados pela FUNAI como “kampas não-tradicionais”,

“resultado da miscegenação [*sic*] de Kampa, Amoaca, Santa Rosa, e Xama”, “deculturados” e com “separação entre os dois grupos, cultural e espacial” (cf. COUTINHO JUNIOR, 2003, p. 52 et seq.). São esses “kampas não-tradicionais” que hoje representam a maioria das famílias Apolima-Arara.

Os documentos do processo demarcatório da TI Arara apontam que os atuais Arara já haviam sido considerados indígenas pela FUNAI na criação da TI Kampa, tendo seus direitos territoriais assegurados com aquela demarcação, uma vez que as famílias de origem Amawaka, Konibo, Santa Rosa e Kaxinawá não foram incluídas no levantamento fundiário e nas indenizações, e que “algumas dessas famílias foram consideradas (legitimamente, podemos acreditar) como parte da própria comunidade Kampa”, sendo que alguns dos chefes dessas famílias foram os “principais informantes ‘Kampa’ do sociólogo Marco Antônio do Espírito Santo por ocasião dos estudos de identificação da área em 1985” (COUTINHO JUNIOR, 2003, p. 50-51). No entanto, as atuais famílias Arara começaram a deixar a área logo após a criação da TI Kampa, se instalando parte na Reserva Extrativista do Alto Juruá e parte no que viria a ser o Projeto de Assentamento (PA) do rio Amônia. Até 1996, eles foram sendo expulsos pelos Ashaninka, que os consideraram, no processo demarcatório da TI Kampa, como famílias que deveriam ser retiradas do território (COUTINHO JUNIOR, 2003, p. 57).

Assim, a “surpresa” da FUNAI expressa, em 1999, em relação à existência de um povo Apolima no Amônia se deu em função de um processo de expulsão desses indígenas dos territórios anteriormente assegurados que não foi acompanhado pelo órgão indigenista. Esse processo aconteceu de forma descoordenada, resultando na instalação de indígenas tanto na Resex Alto Juruá como no que viria a ser o PA do rio Amônia. Os indígenas expulsos da TI Kampa viriam a se organizar, posteriormente, sob a identidade Apolima-Arara, requerendo inicialmente o retorno

para a TI Kampa e depois a demarcação de um novo território (COUTINHO JUNIOR, 2003, p. 143).

Após a formação de dois GTs de Identificação e Delimitação que resultaram em propostas distintas de limites territoriais, o Ministério Público Federal moveu ação pedindo à FUNAI e ao INCRA uma resolução para o conflito entre “indígenas” e “parceiros”. A ação do MPF foi parcial em relação ao contexto local, desconsiderando que parte da área era uma Reserva Extrativista, criada formalmente através de ação do próprio MPF (PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA, 1988), com população culturalmente diferenciada, e sob gestão de um órgão federal negligenciado no processo (ICMBio).

Em relação ao ICMBio e ao IBAMA (que era responsável pela gestão da Reserva Extrativista do Alto Juruá, antes de 2007), os órgãos também não cumpriram com suas funções de observância da garantia do direito das populações tradicionais, uma vez que não acompanharam os trabalhos dos GTs de Identificação e Delimitação, vindo o ICMBio a contestar o processo demarcatório apenas após expirado o prazo do contraditório. Por essa razão, o órgão entrou como parte interessada na Ação Civil Pública movida pelo MPF e tentou contestar a proposta dos limites da demarcação tardiamente.

No plano local, enquanto os indígenas produziam, desde 1999, abaixo-assinados, denúncias contra não indígenas e outros tipos de documentos favoráveis à demarcação da TI, circulando-os regional e nacionalmente em favor de sua causa, os habitantes da Reserva Extrativista do Alto Juruá, que não se consideravam indígenas e que seriam portanto sujeitos à desintrusão no processo demarcatório, se organizavam e produziam diversos documentos contrários à demarcação da TI Arara, encaminhando-os ao IBAMA/ICMBio. Isso significa que o escritório local do órgão tinha conhecimento da demanda indígena e da mobilização dos não indígenas desde setembro de 2004, data do primeiro documento produzido pelos habitantes

da Resex. No entanto, nunca tomou providências para garantir o direito de defesa dos não indígenas¹⁸. Um dos resultados desse negligenciamento foi o processo da Ação Civil Pública conter apenas uma série de queixas e denúncias contra os não indígenas, já que os documentos produzidos em defesa deles não chegaram a integrá-lo antes da decisão sobre a antecipação de tutela, o que levou a uma decisão judicial informada parcialmente.

Os argumentos apresentados nos documentos daqueles que não se consideram indígenas são diversos e encontram respaldo em direitos assegurados a povos e comunidades tradicionais que foram desconsiderados no processo demarcatório (cf. REZENDE, 2012a). A principal queixa dos não indígenas é de que muitos deles já haviam sido retirados do alto Amônia, quando da criação da TI Kampa, e que agora estariam novamente sob o risco de expulsão de suas terras para a criação de outra TI.

Queixam-se também que as redes de parentesco e sociabilidade do rio Amônia atravessam as fronteiras étnicas. Walter Coutinho Junior já havia notado essa rede intrincada de parentesco na região¹⁹. Eliza Costa (2012), que acompanha desde 1994 a trajetória das famílias do rio Amônia, também fez considerações semelhantes ao tratar da importância das dinâmicas entre grupos familiares na formação de redes de poder. Ela descreve como, ao longo das últimas duas décadas, as famílias indígenas e não indígenas se relacionaram, ocuparam e disputaram os territórios do rio Amônia. Na interpretação dela, “fatores externos sempre interferem” nas tentativas de controle do território pelas famílias e a ação da FUNAI no Amônia é determinante para que algumas famílias se “desenvolvam” (COSTA, 2012, p.20 et seq.)²⁰.

Esses apontamentos gerais sobre o contexto local são importantes por mostrarem que não se trata de uma demarcação comum de Terra Indígena. Não se trata de contestar o direito territorial de indígenas, mas notar que, embora a demarcação da TI Arara tenha sido efetivada após a produção de três relatórios de identificação e delimitação (ver mapa da sobreposição abaixo)

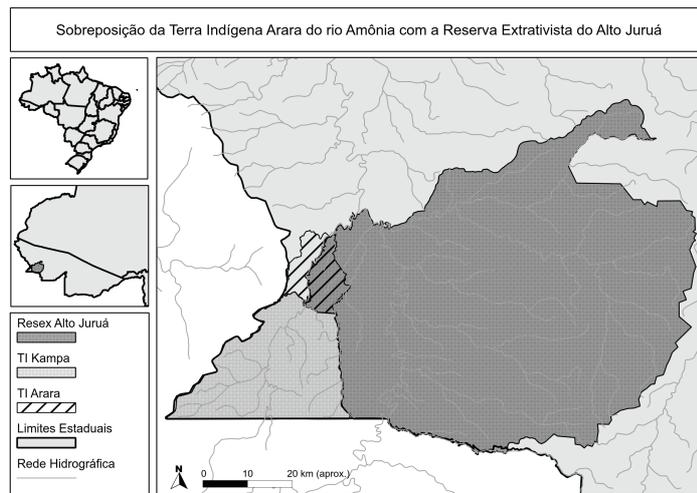
¹⁸ A primeira notificação do escritório local à sede de Brasília sobre a mobilização dos não indígenas em relação à demarcação da TI Arara data de 23 de setembro de 2009, quase dez anos após o início dos trabalhos de identificação da TI (ICMBio, 2006). A notificação foi gerada após os não indígenas terem tomado conhecimento da demarcação da TI e da extrapolação do prazo do contraditório (uma vez que a prefeitura não afixou em local visível a publicação do “Resumo do Relatório Circunstanciado dos Estudos de Identificação e Delimitação” - Decreto Presidencial 1.755/96) e terem ocupado a Câmara de Vereadores de Marechal Thaumaturgo para que fossem ouvidos no processo.

¹⁹ “a atual população ‘Arara do rio Amônia’ possui, na verdade, diversas procedências étnicas. [...] Além dos grupos indígenas acima nomeados, há também um razoável contingente de não índios vinculados no presente por relações de casamento e afinidade aos Arara do Amônia. A dinâmica e as limitações criadas por essa forma específica de composição social manifestam-se naturalmente em qualquer consideração sobre a realidade contemporânea dessa comunidade indígena” (COUTINHO JUNIOR, 2003, p. 107).

²⁰ Eliza Costa afirma que, antes da demarcação da TI, a ação da Associação dos Seringueiros e Agricultores da Reserva Extrativista do Alto Juruá e ->

da Prefeitura de Marechal Thaumaturgo eram fundamentais para as relações de forças entre as famílias.

e uma ação do MPF, as informações sobre as relações entre indígenas e não indígenas são quase inexistentes antes da entrada tardia do ICMBio como parte interessada no processo.



Mapa produzido por Roberto Rezende a partir de dados do Ministério do Meio Ambiente, disponíveis em: <http://mapas.mma.gov.br/i3geo/datadownload.htm> (chechado em junho de 2013).

O resultado foi o negligenciamento de vários direitos às famílias não indígenas do Amônia. Os modos de vida, as categorias territoriais, as redes de parentesco, e a história e as dinâmicas locais de poder deveriam ter sido melhor observadas ao longo do processo demarcatório, garantindo direitos previstos na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, em especial o direito à “efetiva participação dos Povos e Comunidades Tradicionais nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses” (BRASIL, 2007, art. 1º, parag.10)²¹.

²¹ Uma descrição mais detalhada do processo de demarcação e das esparsas tentativas de consulta aos não indígenas pode ser encontrada em trabalho elaborado por um dos autores através de consultoria para o ICM-Bio (REZENDE, 2012a).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fany Ricardo e Valéria Macedo (2004) já afirmaram que sobreposições envolvendo territórios de povos indígenas e tradicionais não indígenas adentram o “terreno minado” da “*medida da tradicionalidade*”, gerando “boa parte dos conflitos mais recentes de sobreposição”. Para elas, a maioria desses conflitos ocorre por “restringir o acesso de outras comunidades (que não se reconhecem como indígenas) aos recursos naturais da área” (RICARDO, 2004, p. 9). Os exemplos que trouxemos confirmam a dificuldade de lidar com esse “terreno minado”, mas apontam para uma complexidade que extrapola a questão do acesso aos recursos naturais, evidenciando a importância das disputas locais de poder (que deveriam ser entendidas em seus próprios termos) e a influência das instituições de Estado sobre os processos de reconhecimento de territórios sobrepostos.

Nos dois casos brevemente apresentados a atuação das instituições de Estado ocorre sem o devido conhecimento dos contextos locais, seja ao enviar a campo GTs de Identificação e Delimitação sem informações preliminares consistentes, ou ao interceder com uma visão desinformada e parcial. Essas ações resultam no acirramento das disputas locais, fazendo com que as instituições sejam entendidas como alinhadas a um ou outro grupo político local. Por sua vez, a compreensão desses grupos políticos por parte das instituições não é possível através da oposição simples entre indígenas e não indígenas e desafia os procedimentos padrão de identificação e delimitação de Terras Indígenas.

Cabe à FUNAI coordenar a política indigenista e assegurar o direito aos povos indígenas, bem como caberia ao ICMBio fazer o mesmo por povos e comunidades genericamente chamados de tradicionais ou extrativistas. No entanto, as sobreposições territoriais envolvendo esses povos e comunidades apontam para a necessidade de uma política territorial que extrapole o limite

atual de atuação desses órgãos. A possibilidade de se reconhecer como indígena pode ser, como mostra o exemplo da TI Escrivão, suprimida por disputas de poder locais. Uma demarcação nesse contexto, sem um processo longo de acompanhamento, interpretação e negociação de pontos de vista, corre o risco de negligenciar direitos daqueles que não se reconhecem como indígenas. Dentre eles, há aqueles que poderiam se reconhecer como indígenas, mas que não o fazem por razões próprias, e aqueles que não se enquadram na figura jurídica de povos indígenas, mas que ainda assim estão amparados por legislações e tratados internacionais ratificados sobre povos tradicionais que devem ser observados e que, em alguns casos, como o da Convenção 169 da OIT (BRASIL, 2004), também amparam povos indígenas.

Embora a solução para esses casos não seja simples, ou mesmo passível de padronização, algumas pesquisas apontam que a atuação coordenada que garanta a participação efetiva dos povos e comunidades indígenas e não indígenas é essencial para aprimorar os processos demarcatórios envolvendo sobreposições, seja em casos em que a sobreposição envolva distintos direitos territoriais ou não. Cláudio Maretti (2004), ao analisar estudos de vários países sobre a sobreposição entre Unidades de Conservação e territórios de povos tradicionais, concluiu que

onde a participação dos povos indígenas e comunidades locais ocorre no início do processo de planejamento, os resultados se mostram mais benéficos, tanto para esses grupos sociais como para as áreas protegidas (...) [e que] quanto mais ampla for a participação desses grupos sociais na gestão das áreas protegidas, menos conflitos serão esperados (MARETTI, 2004, p. 96).

Outros estudos da já citada publicação do Instituto Socioambiental reforçam a necessidade do acompanhamento detalhado e da abertura à participação dos povos e comunidades

tradicionais. Deborah Lima (2004), ao apresentar diferentes casos de sobreposição na Amazônia brasileira, chamou a atenção para a importância da forma como são propostas e implementadas as sobreposições, podendo acarretar resultados completamente distintos de acordo com a história das comunidades e do processo demarcatório:

As sobreposições implicaram ou a possibilidade de uma **soma institucional**, de cooperação e aliança de projetos, ou a separação étnica, territorial, e institucional de um grupo de vizinhança envolvido em conflitos, territoriais e de identidade, anteriores às demarcações das áreas (LIMA, 2004, p. 541 – grifo no original).

Se no nível local é preciso ter em conta as dinâmicas de relações entre famílias e grupos e os impactos que terão sobre o processo demarcatório, Sérgio Leitão (2004) afirma que no nível governamental “o problema das superposições é visto e entendido pelas diversas estruturas do Estado, antes de tudo, como uma disputa de território e poder” (LEITÃO, 2004 p. 21), ao que Márcio Santilli chamou de “esquizofrenia da burocracia governamental” que tem “inviabilizado a adoção de propostas criativas que visem integrar o SNUC com as Terras Indígenas” (SANTILLI, 2004, p. 13)²².

Recentemente, alguns passos foram dados em direção à superação dessa falta de coordenação de ações entre as instituições de Estado nos casos de sobreposição envolvendo direitos territoriais de povos indígenas e tradicionais não indígenas. Em dezembro de 2012, o ICMBio realizou em Brasília o Seminário Dinâmicas Identitárias e Sobreposições Territoriais: desafios e perspectivas para gestão de Reservas Extrativistas. O evento contou com representantes do MPF, FUNAI, MMA e do próprio ICMBio, além de pesquisadores, indígenas e representantes de Reservas Extrativistas convidados.

²² Embora o argumento de Márcio Santilli remeta aos casos de sobreposição de Terras Indígenas com Ucs sem presença de outros povos tradicionais, nossas experiências permitem estender seus argumentos para os casos aqui analisados.

Destacam-se entre os debates ocorridos no seminário os entendimentos sobre a necessidade de ICMBio e FUNAI pensarem uma política coordenada de gestão de Terras Indígenas e Unidades de Conservação não apenas no caso das sobreposições, uma vez que esses territórios representam mais de um quarto de todo o território nacional. Jaime Siqueira, da Coordenação Geral de Gestão Ambiental da FUNAI, deu uma ideia da amplitude do desafio das sobreposições entre UCs e TIs. Afirmou que, à época, dos cerca de 450 pedidos de demarcação de novas TIs, cerca de 250 seriam sobrepostas a UCs.

No que tange especificamente aos casos em que Terras Indígenas se sobrepõem a UCs com a presença de outros povos e comunidades tradicionais, os procuradores do ICMBio, da FUNAI e do MPF presentes concordaram que, à luz de outros dispositivos legais que amparam povos tradicionais, seria possível uma interpretação que levasse em conta “os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade” ao longo da implementação das sobreposições (REZENDE, 2012c, p. 44). Afirmaram, porém, que isso dependeria de uma avaliação caso a caso, que deveria ser acompanhada de conciliação de interesses entre povos e instituições. Embora de maneira ainda vaga, as falas dos procuradores apontaram possibilidades jurídicas aos novos desafios propostos pelas sobreposições. Possibilidades que só se sustentariam face à gestão de acordos em diversos níveis.

Mais recentemente, foi publicada no Diário Oficial da União uma portaria conjunta entre ICMBio e FUNAI criando um Grupo de Trabalho interinstitucional com os objetivos de, dentre outros, “identificar e analisar situações de interface entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, inclusive Reserva [sic] Extrativistas” e “propor medidas institucionais para implementação das ações de gestão territorial e ambiental das áreas em interface” (ICMBio, 2013).

Embora nos pareça fundamental uma política coordenada, é preciso aguardar um pouco para avaliar se as ações recentes de

algumas instituições do Estado ajudarão na solução dos conflitos existentes envolvendo sobreposições, ou mesmo se surtirão efeito para evitar o surgimento de novos conflitos. Seguindo os apontamentos de Maretti, e os casos aqui apresentados, é possível que a ação coordenada das instituições só atinja seus objetivos se considerar detalhadamente os contextos locais e envolver ativamente os povos e comunidades na gestão e negociação dos processos de sobreposição, tratando as sobreposições como a principal característica dos processos demarcatórios e não como efeitos indesejados deles.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000.
- BRASIL. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil.
- BRASIL. Decreto nº 6040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil.
- BRASIL. Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. ICMBio. Portaria Conjunta nº 1, de 29 de maio de 2013. Cria Grupo de Trabalho Interinstitucional com o objetivo de identificar e analisar situações de interface entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, inclusive Reservas Extrativistas – RESEX, caracterizando as situações de conflito e as situações não conflituosas. Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil.

- COSTA, Eliza Mara Lozano. Conflitos entre índios e não índios no rio Amônia, Acre. *Anais do 36º Encontro Anual da Anpocs*. Águas de Lindoia, 2012. Disponível em: http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=7964&Itemid=217 Checado em: julho de 2013.
- COUTINHO JUNIOR, Walter. Relatório de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Arara do Rio Amônia. Brasília: CGID/FUNAI, 2003 (versão digital).
- CUNHA, Manuela Carneiro da. “Cultura” e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais. In: _____. *Cultura com aspas e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify, 2009, p. 311-373.
- FUNAI. Proc. 08620001530/2004. Brasília: Fundação Nacional do Índio, 2004.
- ICMBio. Proc. 02001.002526/2006-43: Informações s/ o andamento da criação da Terra Indígena Kontanawa no Alto Tejo Resex Juruá e Terra Indígena Arara no Rio Amônia – Município de Marechal Thaumaturgo. Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, 2006.
- LEITÃO, Sérgio. Superposição de leis e vontades – Por que não se resolve o conflito entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação? In: RICARDO, Fany (org.). *Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições*. São Paulo: Instituto Socioambiental, pp. 17-25, 2004.
- LIMA, Deborah M. As sobreposições em Mamirauá e a necessidade de um novo pacto institucional. In: RICARDO, Fany (org.). *Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições*. São Paulo: Instituto Socioambiental, p. 540-541, 2004.
- MARETTI, Cláudio C. Conservação e valores – Relações entre áreas protegidas e indígenas: possíveis conflitos e soluções. In: RICARDO, Fany (org.). *Terras Indígenas & Unidades de*

Conservação da natureza: o desafio das sobreposições. São Paulo: Instituto Socioambiental, pp. 85-98, 2004.

LOBÃO, Ronaldo J. S. *Cosmologias Políticas do Neocolonialismo: como uma Política Pública pode se transformar em uma Política do Ressentimento*. 2006. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília, Brasília.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Processo nº 2007.30.00.003173-6. Rio Branco: Justiça Federal, 2007.

PAULA, Luis Roberto de. *Parecer Antropológico Final sobre o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Arara do Rio Amônia (denominada anteriormente como T. I. Arara do Alto Juruá)*. Município de Marechal Thaumaturgo – AC. Brasília: CGID/FUNAI, 2004 (versão digital).

PEREIRA NETO, Antonio. *Relatório de Conclusão da Delimitação da Terra Indígena Arara do Rio Amônia, Município de Marechal Thaumaturgo-AC, em Cumprimento à I. E. 165/DAF de 04.12.03*. Brasília: CGID/FUNAI, 2004 (versão digital).

POSTIGO, Augusto de Arruda. *Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Escrivão*. Brasília: FUNAI, 2008.

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. Inquérito Civil Número 1 – Acre. Brasília: Ministério Público Federal, 1989. (7 volumes + 8 volumes de Apensos).

REZENDE, Roberto Sanches. *Relatório Sobre Conflitos Territoriais Relacionados a Sobreposições de Terras Indígenas na Reserva Extrativista do Alto Juruá*. Brasília: ICMBio/MMA, 2012a.

REZENDE, Roberto Sanches. *Relatório Sobre Conflitos Territoriais Relacionados a Sobreposições de Terras Indígenas na Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns*. Brasília: ICMBio/MMA, 2012b.

REZENDE, Roberto Sanches. *Relatório com Sistematização e Análise do Seminário “Dinâmicas Identitárias e Sobreposições Territoriais: desafios e perspectivas para gestão de Reservas Extrativistas*. Brasília: ICMBio/MMA, 2012c.

RICARDO, Fany (org.). *Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

RICARDO, Fany; MACEDO, Valéria. (org.). Apresentação. *In: RICARDO, Fany (org.) Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

SANTILLI, Márcio. A cilada corporativa. *In: RICARDO, Fany (org.). Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições*. São Paulo: Instituto Socioambiental, p. 11-14, 2004.

VAZ FILHO, Florêncio Almeida. A Emergência Étnica de Povos Indígenas no Baixo Rio Tapajós, Amazônia. 2010. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA.

ROBERTO SANCHES REZENDE – Doutorando PPGAS/UNICAMP. <robertorezende@gmail.com>.

AUGUSTO POSTIGO – Pesquisador do Instituto Socioambiental – ISA, <postigo.augusto@gmail.com>.